

LEI Nº 1.175 / 86

RETIFICA A DOTAÇÃO DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ PARA O EXERCÍCIO DE 1987, PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica retificada a verba orçamentária, destinada a Câmara Municipal, para o exercício 1987, com o acréscimo de CZ\$ 1.143.300,00 (um milhão cento e quarenta e três mil e trezentos cruzados) a verba prevista no orçamento das despesas de Câmara Municipal de Muriaé, aprovada na sessão de 28/11/86 para aquele exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua aprovação.

Sala das Sessões, Muriaé, 17 de dezembro de 1986.

João Paulo Nunes Neves
Vereador